

PORTARIA Nº 673, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.940/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o **Sr. Darci Camilo Gonçalves**, matrícula nº 001376 e o **Sr. Jorge Martins do Nascimento**, matrícula nº 213845, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pesados para a construção civil, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

ARP Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
164/2025	AGILIZA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	19.153.222/0001-72
165/2025	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	46.368.367/0001-63
166/2025	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04
167/2025	COMERCIAL DIVERSIDADES SUL CAPIXABA LTDA	52.306.856/0001-93
168/2025	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	43.003.732/0001-48
169/2025	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08
170/2025	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	17.918.110/0001-30
171/2025	MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	42.519.684/0001-82
172/2025	MW NEGÓCIOS LTDA EPP	45.862.764/0001-24
173/2025	SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04
174/2025	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra. Iully Emilly Araújo Sangy**, matrícula nº 236073 e o **Sr. Gilmar Rosário de Oliveira**, matrícula nº 209414, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução dos contratos, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 24 de setembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de setembro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo